

3.1.0.0	Despesas de Custeio	654.032,24	856.600,00	1.359.500,00
3.1.1.0	Pessoal	269.510,93	396.600,00	657.000,00
3.1.1.1	Pessoal Civil	269.510,93	396.600,00	657.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	183.226,72	211.500,00	348.300,00
3.1.3.0	Serviços de Serviços	188.600,50	213.000,00	343.900,00
3.1.4.0	Encargos Diversos	12.694,09	35.500,00	10.300,00
3.2.0.0	Transferências Correntes	93.629,40	167.200,00	197.500,00
3.2.1.0	Inclusões Sociais	23.736,00	24.900,00	30.500,00
3.2.3.0	Transferência de Assistência e Previdência Social	49.531,82	48.100,00	29.000,00
3.2.4.0	Juros	39.377,42	32.000,00	38.000,00
3.2.5.0	Contribuição de Previdência Social	26.921,58	90.000,00	100.000,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	142.283,80	446.000,00	443.000,00
4.1.0.0	Investimentos	118.592,94	414.600,00	319.500,00
4.1.1.0	Obras Públicas	56.187,09	158.500,00	144.000,00
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	38.459,00	217.000,00	101.500,00
4.1.4.0	Material Permanente	23.946,85	39.100,00	74.000,00
4.2.0.0	Empréstimos Financeiros	2.925,80	10.000,00	10.000,00
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	2.925,80	10.000,00	10.000,00
4.3.0.0	Transferências de Capital	50.765,06	51.600,00	113.500,00
4.3.1.0	Amortização	50.765,06	51.600,00	113.500,00
4.3.1.2	Amortização de Empréstimos Internos	50.765,06	51.600,00	113.500,00
	Total Geral	919.945,44	1.500.000,00	2.000.000,00

Bofete, 24 de Novembro de 1975

José de Souza Alves
 Prefeito Municipal

Lei nº 687

de 24 de outubro de 1975,

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:—

Artigo 1º)- Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1976- 1977- 1978, constituído pelos anos integrantes desta Lei, que estima para o período a Despesa de Capital no valor de R\$ 1.406.800,00 (Um milhão, quatrocentos e seis mil e oitocentos cruzeiros)

Artigo 2º)- Os recursos destinados ao financiamento do Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1976- 1977- 1978, são previstos em R\$ 1.406.800,00 (Um milhão, quatrocentos e seis mil e oitocentos cruzeiros)

Artigo 3º)- O Poder Executivo promoverá as medidas necessárias à efetiva execução no período respectivo, dos projetos e programas constantes do Orçamento Plurianual de Investimentos aprovados por esta Lei.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Bofete, Galinete do Prefeito, em 24 de outubro de 1975.

[Assinatura]
José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Posteio	1976	1977	1978	Total R\$
<u>Receitas de Capital</u>				
Superavit de Orçamento Corrente	68.000,00			
Receitas de Capital	315.000,00	471.100,00	492.700,00	1.406.800,00
Total dos Recursos	443.000,00	471.100,00	492.700,00	1.406.800,00
<u>Despesas de Capital</u>				
01- Legislativa	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
02- Administração Superior e Planejamento Global	158.500,00	150.500,00	166.000,00	475.000,00
05- Comunicações	12.500,00	12.000,00	13.000,00	37.500,00